

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 004/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de material permanente (lupa, fita métrica de aço inox, aparelho de ar condicionado, mesa para computador, cadeira almofada com rodízios, mesa redonda em madeira, aparelho telefônico, purificador de água etc), regida pela Lei 10.520 de 17/7/2002, regulamentada pelos Decretos nos 3.555 de 08.08.2000, 3.693 de 20 de dezembro de 2000, 3.784 de 06 de abril de 2001 e da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às 10:00 horas do dia 28 de maio de 2004, no Auditório do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, sito na Rua 1o de maio no 265/Centro-Sul, Teresina – Piauí, as cópias deste instrumento convocatório podem ser adquiridas, em disquete, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SESAPI, Telefone/Fax (0xx86) 216-3604, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas.

Andréia Nádia Lima de Sousa
Pregoeira

Publique-se

Bruno Cristiano de Souza Figueiredo
Secretário de Saúde e Coordenador do SUS/PI

P. P. 10309



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNA
OBJETO: PARCERIA PARA UNIFORMIZAR POLÍTICA DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MÍDIA GOVERNAMENTAL

ACORDOS	COOPERADOS
Nº 002/2004	SECOM/PRODEPI
Nº 003/2004	SECOM/CEPRO/PI
Nº 005/2004	SECOM/SECRETARIA DAS CIDADES

Maiores Informações na Sala de Licitação Permanente da Secretaria de Comunicação Social

Teresina, 14 de maio de 2004

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento da razão da escolha e da necessidade da contratação da profissional Bernadete de Lourdes Bittencourt para os serviços de consultoria e assessoria para implantação e implementação de uma assessoria de desenvolvimento institucional da SECOM, estando portanto em consonância com o art. 25, II da Lei 8.666/93.

Determino que junte ao processo o instrumento contratual com sua respectiva publicação, como meio de produção de eficácia da prática do ato.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina, 13 de maio de 2004.

Oscar de Barros Sousa
Secretário de Comunicação Social

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1204-A/2004

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: serviços de consultoria e assessoria para implantação e implementação de uma assessoria de desenvolvimento institucional da SECOM

Profissional Indicado: Bernadete de Lourdes Bittencourt

Valor Previsto/Mês: 8.000,00

Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93

P. P. 10308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/04 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Construtora Torre Ltda.

Objeto: Execução de pequenos reparos nos imóveis situados à Rua Gabriel Ferreira, 6217-Centro, CEMP – Centro Educacional Masculino Provisório, situado à Rua 19 de Novembro, 4790, Itaperu e Unidade Operacional do Promorar, situado na Av. Principal do Promorar, pertencentes à SASC.

Valor Global: R\$ 103.127,81 (cento e três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o terceiro dia útil posterior à data de apresentação das faturas/notas fiscais.

Data de Assinatura: 20/04/2004

SIGNATÁRIOS: Rosângela Maria Sobrinho Sousa – Secretária SASC

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima- Sócio Gerente

Construtora Torre Ltda.

P. P. 10307

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 05/2004, **Objeto:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais. **Contratada:** 1a CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Suporte legal:** Lei nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 17/05/2004. **Assinaturas:** Pela GASPIA: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira, Diretor Presidente e Fábio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela CONTRATADA: Eldon Tajra Evangelista de Sousa - Rep. Legal.

P. P. 10305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA - POP-PI

AVISO DE EDITAL Nº 004/2004 – FAPEPI/RNP/PoP-PI

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI** torna público o lançamento do presente Edital que normatiza o processo de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de bolsas de pesquisa no âmbito do **Programa de Manutenção do Ponto de Presença - PoP-PI**, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa no Estado do Piauí, nos termos do Contrato firmado entre a **Rede Nacional de Pesquisa - RNP** e a FAPEPI. **OBJETIVO:** Selecionar graduados e estudantes de graduação dos cursos de Processamento de Dados, Redes de Computadores ou Ciências da Computação e portadores de curso nível médio para o preenchimento de vagas de bolsas de pesquisa vinculada ao programa de desenvolvimento de atividades de manutenção e pesquisa no Ponto de Presença - PoP-PI/ RNP, conforme estabelece o Contrato firmado entre FAPEPI/RNP. **DAS BOLSAS:** Para o exercício de 2004, a FAPEPI estará disponibilizando 04 (quatro) bolsas, com prazo de vigência de 08 (oitos) meses, de acordo com os valores, requisitos e condições seguintes:

N.º VAGAS	TIPOS DE BOLSAS	PERFIL DO(A) CANDIDATO (A)	REGIME DE DEDICAÇÃO A BOLSA	VALOR DA BOLSA (R\$)
01	Bolsa de Técnico de Apoio à Pesquisa	Ser portador de curso de graduação em Processamento de Dados, Redes de Computadores ou Ciências da Computação.	20 h	460,00
01	Bolsa de Técnico de Apoio à Pesquisa	Ser portador de curso de nível médio.	30 h*	250,00
02	Bolsa de Iniciação a Pesquisa	Ser estudante de graduação do curso de Processamento de Dados, de Redes de Computadores ou de Ciências da Computação.	20 h	250,00

CRONOGRAMA:

Inscrição	Até 21/05/2004
Processo de seleção pela FAPEPI	Até 25/05/2004
Divulgação do resultado	Até 26/05/2004
Início das Atividades	Até 01/06/2004

O presente Edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação. Observadas as demais exigências do Edital, as inscrições deverão ser efetivadas no horário das 8:00 às 17:00 horas, junto à **FAPEPI**, sediada em Teresina – PI, no Centro Administrativo, Bloco G, Térreo, Av. Pedro Freitas, s/n, bairro São Pedro, CEP: 64.018-200, Teresina – Piauí, Fones (86) 216-6090/216-6091, Fax (86) 216-6092.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento da FAPEPI/Coordenação de Informática e Informação, no Centro Administrativo, ou e-mail: fapepi@fapepi.pi.gov.br, no site: <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Teresina-PI, 13 de maio de 2004.

Acácio Salvador Vêras e Silva
Presidente da FAPEPI

P. P. 10295